



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-3036/026/10

Prefeitura Municipal: Taquaral.

Exercício: 2010.

Prefeito(s): Petronílio José Vilela.

Advogado(s): Jean Cleberson Juliano e Jerônimo Figueira da Costa Filho.

Acompanha(m): TC-3036/126/10 e Expediente(s): TC-31285/026/11.

EMENTA: MUNICÍPIO: TAQUARAL. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2010. Aplicação Total no Ensino: 27,54%. Investimento no Magistério com recursos do FUNDEB: 68,44%. Total de Despesas com FUNDEB: 100%. Despesas com Saúde: 26,92%. Gastos com Pessoal: 35,52%. Superávit Orçamentário: 3,41%(R\$261.505,82). Transferência financeira para a Câmara: 6,68%. Encargos Sociais: em ordem. Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Precatórios: em ordem. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 02 de outubro de 2012, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taquaral, exercício de 2010, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e mediante ofício, e determinação à Fiscalização deste Tribunal responsável pela próxima inspeção.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora
D.O.E. DE 16/10/12 - PÁG.39